



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na OD da próxima RCM,  
conforme Despacho do Sr. Presidente da  
Câmara

10-01-2024

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

## CERTIDÃO

Ana Paula de Sousa Veloso, Técnica Superior da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal da Nazaré, certifica que a Assembleia Municipal da Nazaré, em sua sessão ordinária, realizada em doze de dezembro de dois mil e vinte e três, deliberou aprovar, por unanimidade, retirar o ponto: "Pedido de Alteração à Operação de Loteamento, Alvará de Licença de Loteamento N.º. 1/2006 e Respetivos ~~aditamentos~~, sita em Valado dos Frades". Por ser verdade e me ser pedido, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município. -----

Nazaré, 29 de dezembro de 2023

A Técnica Superior

(Paula Veloso)

RA SURTI  
"aditamentos" e  
coloquei  
"aditamentos"  
B

À chefe da Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição,  
Dra. Lara Taveira,

Foram compilados os documentos necessários que se julgam necessários de modo a esclarecer cabalmente o requerido pelo que, segundo a minha opinião, poderá ser remetido este assunto à Assembleia Municipal dando cumprimento ao deliberado em reunião de câmara realizada em 11 de outubro de 2023.

29-12-2023

Maria Teresa Quinto

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal  
De acordo com a informação prestada pela Chefe da DPU, este processo deve ser novamente submetido a deliberação da Câmara Municipal, para que possa ser encaminhado à Assembleia Municipal, para deliberação final. É o que me cumpre informar.

05-01-2024

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

À Reunião de Câmara  
09-01-2024

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

LOCAL: VALADO DOS FRADES — Valado dos Frades

ASSUNTO: "Formulário nº 5320 - Exposição e outras Solicitações"

PROCESSO Nº: 4/03

REQUERIMENTO Nº: 1079/23

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em 11/10/2023 concorda com os procedimentos administrativos de desafetação da parcela de terreno com 185,00 m<sup>2</sup> do domínio público e remeter à Assembleia Municipal para decisão final, nos termos do projeto de decisão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
**DESPACHO:**

Chefe de DPU.

À Reunião de Câmara  
22-09-2023

  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré
**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 25-09-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Concordo, pelo que proponho submeter ao órgão executivo a desafetação do domínio público municipal para integração em domínio privado municipal da parcela identificada para decisão de remissão para a Assembleia Municipal.

22-09-2023

Maria Teresa Quinto  
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

## INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,  
Arq.ª Maria Teresa Quinto

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de uma alteração à operação de loteamento sita em Valado dos Frades, titulada pelo alvará de licença de loteamento n.º 1/2006 e respetivos aditamentos.

Previamente à análise da pretensão, verifica-se que da alteração proposta resulta a desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 185,00 m<sup>2</sup>, integrada em domínio público municipal através da operação de loteamento, cedida para passeio.

A desafetação é decorrente da supressão de uma via pedonal existente no tardo dos lotes 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, cuja área passará a ser incorporada nos respetivos lotes, conforme planta em anexo, à escala 1/500, apensa ao processo

### 2. ANALISE

Do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente na supressão do referido passeio, dado que o mesmo não tem relevância para a circulação pedonal, podendo por isso ser suprimido e a área integrada na área dos respetivos lotes.

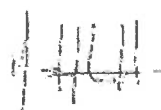
Conforme dispõe alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação com remissão para o n.º 1 do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por deliberação n.º 395/23 proferida em reunião da Câmara Municipal realizada em 19/06/2023, foi decidido proceder à abertura do período de discussão pública, referente à operação de loteamento que incide sobre a desafetação de uma parcela de terreno, com a área 185,00 m<sup>2</sup> integrada em domínio público municipal, cedida para passeio, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil da publicação do edital no Diário da República, no site e quiosque digital, Junta de Freguesia de Valado, sem se ter rececionado qualquer oposição. Assim sendo pode dar-se continuidade ao procedimento de desafetação.

### 3. CONCLUSÃO

Considerando que:

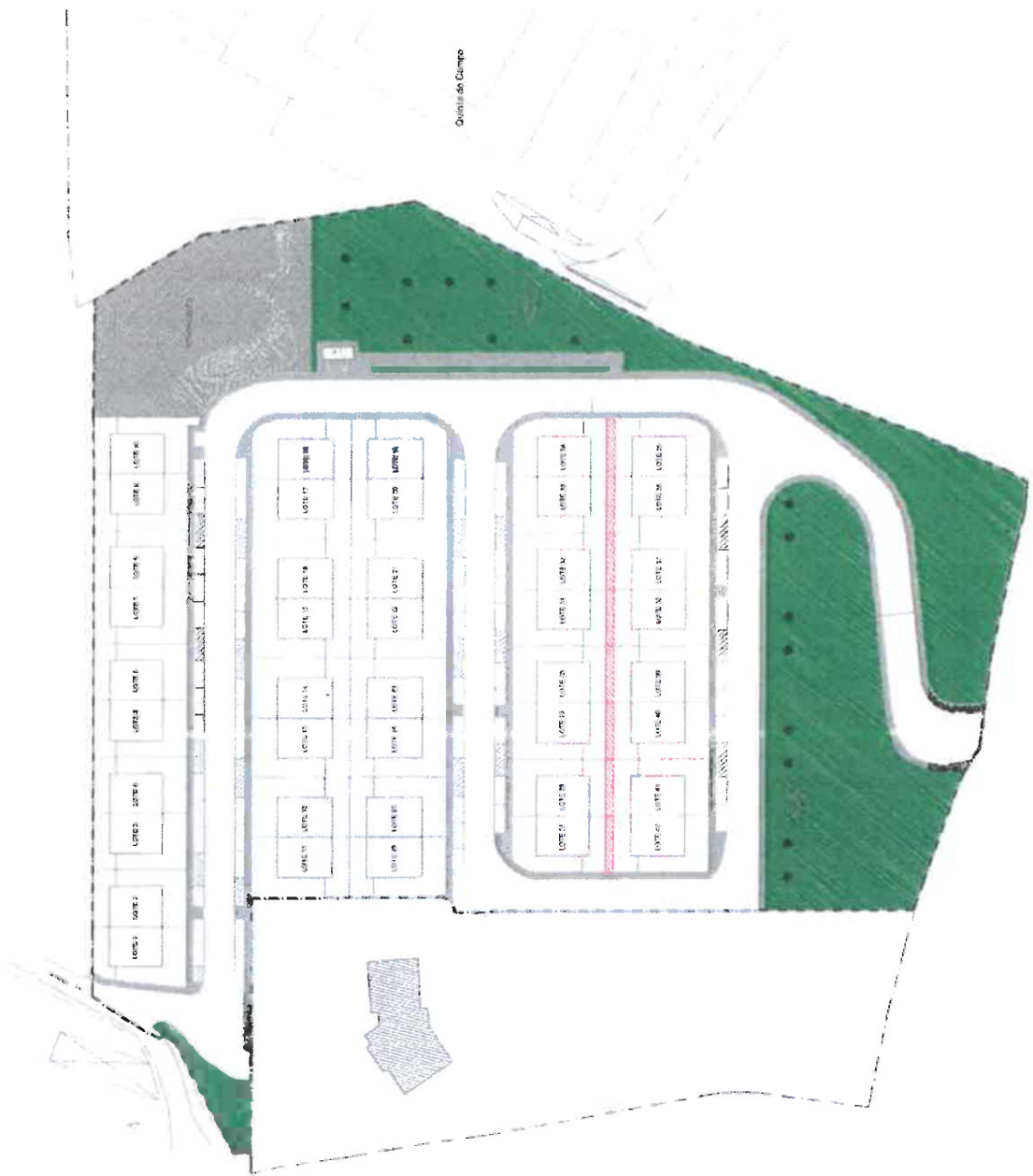
- a) Do ponto de vista urbanístico não se vê qualquer inconveniente na desafetação do domínio público municipal da parcela com 185,00m<sup>2</sup>.
  - b) No período de discussão pública não foi manifestada qualquer oposição à desafetação.
- Propõe-se o envio do processo à Assembleia Municipal para decisão.

21-09-2023



Paulo Contente

Arquiteto



Quinta de Campo

**LOTE 01**

LOTE 02

LOTE 03

LOTE 04

LOTE 05

LOTE 06

LOTE 07

LOTE 08

LOTE 09

LOTE 10

LOTE 11

LOTE 12

LOTE 13

LOTE 14

LOTE 15

LOTE 16

LOTE 17

LOTE 18

LOTE 19

LOTE 20

LOTE 21

LOTE 22

LOTE 23

LOTE 24

LOTE 25

LOTE 26

LOTE 27

LOTE 28

LOTE 29

LOTE 30

LOTE 31

LOTE 32

LOTE 33

LOTE 34

LOTE 35

LOTE 36

LOTE 37

LOTE 38

LOTE 39

LOTE 40

LOTE 41

LOTE 42

LOTE 43

LOTE 44

LOTE 45

LOTE 46

LOTE 47

LOTE 48

LOTE 49

LOTE 50

LOTE 51

LOTE 52

LOTE 53

LOTE 54

LOTE 55

LOTE 56

LOTE 57

LOTE 58

LOTE 59

LOTE 60

LOTE 61

LOTE 62

LOTE 63

LOTE 64

LOTE 65

LOTE 66

LOTE 67

LOTE 68

LOTE 69

LOTE 70

LOTE 71

LOTE 72

LOTE 73

LOTE 74

LOTE 75

LOTE 76

LOTE 77

LOTE 78

LOTE 79

LOTE 80

LOTE 81

LOTE 82

LOTE 83

LOTE 84

LOTE 85

LOTE 86

LOTE 87

LOTE 88

LOTE 89

LOTE 90

LOTE 91

LOTE 92

LOTE 93

LOTE 94

LOTE 95

LOTE 96

LOTE 97

LOTE 98

LOTE 99

LOTE 100

LOTE 101

LOTE 102

LOTE 103

LOTE 104

LOTE 105

LOTE 106

LOTE 107

LOTE 108

LOTE 109

LOTE 110

LOTE 111

LOTE 112

LOTE 113

LOTE 114

LOTE 115

LOTE 116

LOTE 117

LOTE 118

LOTE 119

LOTE 120

LOTE 121

LOTE 122

LOTE 123

LOTE 124

LOTE 125

LOTE 126

LOTE 127

LOTE 128

LOTE 129

LOTE 130

LOTE 131

LOTE 132

LOTE 133

LOTE 134

LOTE 135

LOTE 136

LOTE 137

LOTE 138

LOTE 139

LOTE 140

LOTE 141

LOTE 142

LOTE 143

LOTE 144

LOTE 145

LOTE 146

LOTE 147

LOTE 148

LOTE 149

LOTE 150

LOTE 151

LOTE 152

LOTE 153

LOTE 154

LOTE 155

LOTE 156

LOTE 157

LOTE 158

LOTE 159

LOTE 160

LOTE 161

LOTE 162

LOTE 163

LOTE 164

LOTE 165

LOTE 166

LOTE 167

LOTE 168

LOTE 169

LOTE 170

LOTE 171

LOTE 172

LOTE 173

LOTE 174

LOTE 175

LOTE 176

LOTE 177

LOTE 178

LOTE 179

LOTE 180

LOTE 181

LOTE 182

LOTE 183

LOTE 184

LOTE 185

LOTE 186

LOTE 187

LOTE 188

LOTE 189

LOTE 190

LOTE 191

LOTE 192

LOTE 193

LOTE 194

LOTE 195

LOTE 196

LOTE 197

LOTE 198

LOTE 199

LOTE 200

LOTE 201

LOTE 202

LOTE 203

LOTE 204

LOTE 205

LOTE 206

LOTE 207

LOTE 208

LOTE 209

LOTE 210

LOTE 211

LOTE 212

LOTE 213

LOTE 214

LOTE 215

LOTE 216

LOTE 217

LOTE 218

LOTE 219

LOTE 220

LOTE 221

LOTE 222

LOTE 223

LOTE 224

LOTE 225

LOTE 226

LOTE 227

LOTE 228

LOTE 229

LOTE 230

LOTE 231

LOTE 232

LOTE 233

LOTE 234

LOTE 235

LOTE 236

LOTE 237

LOTE 238

LOTE 239

LOTE 240

LOTE 241

LOTE 242

LOTE 243

LOTE 244

LOTE 245

LOTE 246

LOTE 247

LOTE 248

LOTE 249

LOTE 250

LOTE 251

LOTE 252

LOTE 253

LOTE 254

LOTE 255

LOTE 256

LOTE 257

LOTE 258

LOTE 259

LOTE 260

LOTE 261

LOTE 262

LOTE 263

LOTE 264

LOTE 265

LOTE 266

LOTE 267

LOTE 268

LOTE 269

LOTE 270

LOTE 271

LOTE 272

LOTE 273

LOTE 274

LOTE 275

LOTE 276

LOTE 277

LOTE 278

LOTE 279

LOTE 280

LOTE 281

LOTE 282

LOTE 283

LOTE 284

LOTE 285

LOTE 286

LOTE 287

LOTE 288

LOTE 289

LOTE 290

LOTE 291

LOTE 292

LOTE 293

LOTE 294

LOTE 295

LOTE 296

LOTE 297

LOTE 298

LOTE 299

LOTE 300

LOTE 301

LOTE 302

LOTE 303

LOTE 304

LOTE 305

LOTE 306

LOTE 307

LOTE 308

LOTE 309

LOTE 310

LOTE 311

LOTE 312

LOTE 313

LOTE 314

LOTE 315

LOTE 316

LOTE 317

LOTE 318

LOTE 319

LOTE 320

LOTE 321

LOTE 322

LOTE 323

LOTE 324

LOTE 325

LOTE 326

LOTE 327

LOTE 328

LOTE 329

LOTE 330

LOTE 331

LOTE 332

LOTE 333

LOTE 334

LOTE 335

LOTE 336

LOTE 337

LOTE 338

LOTE 339

LOTE 340

LOTE 341

LOTE 342

LOTE 343

LOTE 344

LOTE 345

LOTE 346

LOTE 347

LOTE 348

LOTE 349

LOTE 350

LOTE 351

LOTE 352

LOTE 353

LOTE 354

LOTE 355

LOTE 356

LOTE 357

LOTE 358

LOTE 359

LOTE 360

LOTE 361

LOTE 362

LOTE 363

LOTE 364

LOTE 365

LOTE 366

LOTE 367

LOTE 368

LOTE 369

LOTE 370

LOTE 371

LOTE 372

LOTE 373

LOTE 374

LOTE 375

LOTE 376

LOTE 377

LOTE 378

LOTE 379

LOTE 380

LOTE 381

LOTE 382

LOTE 383

LOTE 384

LOTE 385

LOTE 386

LOTE 387

LOTE 388

LOTE 389

LOTE 390

LOTE 391

LOTE 392

LOTE 393

LOTE 394

LOTE 395

LOTE 396

LOTE 397

LOTE 398

LOTE 399

LOTE 400

LOTE 401

LOTE 402

LOTE 403

LOTE 404

LOTE 405

LOTE 406

LOTE 407

LOTE 408

LOTE 409

LOTE 410

LOTE 411

LOTE 412

LOTE 413

LOTE 414

LOTE 415

LOTE 416

LOTE 417

LOTE 418

LOTE 419

LOTE 420

LOTE 421

LOTE 422

LOTE 423

LOTE 424

LOTE 425

LOTE 426

LOTE 427

LOTE 428

LOTE 429

LOTE 430

LOTE 431

LOTE 432

LOTE 433

LOTE 434

LOTE 435

LOTE 436

LOTE 437

LOTE 438

LOTE 439

LOTE 440

LOTE 441

LOTE 442

LOTE 443

LOTE 444

LOTE 445

LOTE 446

LOTE 447

LOTE 448

LOTE 449

LOTE 450

LOTE 451

LOTE 452

LOTE 453

LOTE 454

LOTE 455

LOTE 456

LOTE 457

LOTE 458

LOTE 459

LOTE 460

LOTE 461

LOTE 462

LOTE 463

LOTE 464

LOTE 465

LOTE 466

LOTE 467

LOTE 468

LOTE 469

LOTE 470

LOTE 471

LOTE 472

LOTE 473

LOTE 474

LOTE 475

LOTE 476

LOTE 477

LOTE 478

LOTE 479

LOTE 480

LOTE 481

LOTE 482

LOTE 483

LOTE 484

LOTE 485

LOTE 486

LOTE 487

LOTE 488

LOTE 489

LOTE 490

LOTE 491

LOTE 492

LOTE 493

LOTE 494

LOTE 495

LOTE 496

LOTE 497

LOTE 498

LOTE 499

LOTE 500

LOTE 501

LOTE 502

LOTE 503

LOTE 504

LOTE 505

LOTE 506

LOTE 507

LOTE 508

LOTE 509

LOTE 510

LOTE 511

LOTE 512

LOTE 513

LOTE 514

LOTE 515

LOTE 516

LOTE 517

LOTE 518

LOTE 519

LOTE 520

LOTE 521

LOTE 522

LOTE 523

LOTE 524

LOTE 525

LOTE 526

LOTE 527

LOTE 528

LOTE 529

LOTE 530

LOTE 531

LOTE 532

LOTE 533

LOTE 534

LOTE 535

LOTE 536

LOTE 537

LOTE 538

LOTE 539

LOTE 540

LOTE 541

LOTE 542

LOTE 543

LOTE 544

LOTE 545

LOTE 546

LOTE 547

LOTE 548

LOTE 549

LOTE 550

LOTE 551

LOTE 552

LOTE 553

LOTE 554

LOTE 555

LOTE 556

LOTE 557

LOTE 558

LOTE 559

LOTE 560

LOTE 561

LOTE 562

LOTE 563

LOTE 564

LOTE 565

LOTE 566

LOTE 567

LOTE 568

LOTE 569

LOTE 570

LOTE 571

LOTE 572

LOTE 573

LOTE 574

LOTE 575

LOTE 576

LOTE 577

LOTE 578

LOTE 579

LOTE 580

LOTE 581

LOTE 582

LOTE 583

LOTE 584

LOTE 585

LOTE 586

LOTE 587

LOTE 588

LOTE 589

LOTE 590

LOTE 591

LOTE 592

LOTE 593

LOTE 594

LOTE 595

LOTE 596

LOTE 597

LOTE 598

LOTE 599

LOTE 600

LOTE 601

LOTE 602

LOTE 603

LOTE 604

LOTE 605

LOTE 606

LOTE 607

LOTE 608

LOTE 609

LOTE 610

LOTE 611

LOTE 612

LOTE 613

LOTE 614

LOTE 615

LOTE 616

LOTE 617

LOTE 618

LOTE 619

LOTE 620

LOTE 621

LOTE 622

LOTE 623

LOTE 624

LOTE 625

LOTE 626

LOTE 627

LOTE 628

LOTE 629

LOTE 630

LOTE 631

LOTE 632

LOTE 633

LOTE 634

LOTE 635

LOTE 636

LOTE 637

LOTE 638

LOTE 639

LOTE 640

LOTE 641

LOTE 642

LOTE 643

LOTE 644

LOTE 645

LOTE 646

LOTE 647

LOTE 648

LOTE 649

LOTE 650

LOTE 651

LOTE 652

LOTE 653

LOTE 654

LOTE 655

LOTE 656

LOTE 657

LOTE 658

LOTE 659

LOTE 660

LOTE 661

LOTE 662

LOTE 663

LOTE 664

LOTE 665

LOTE 666

LOTE 667

LOTE 668

LOTE 669

LOTE 670

LOTE 671

LOTE 672

LOTE 673

LOTE 674

LOTE 675

LOTE 676

LOTE 677

LOTE 678

LOTE 679

LOTE 680

LOTE 681

LOTE 682

LOTE 683

LOTE 684

LOTE 685

LOTE 686

LOTE 687

LOTE 688

LOTE 689

LOTE 690

LOTE 691

LOTE 692

LOTE 693

LOTE 694

LOTE 695

LOTE 696

LOTE 697

LOTE 698

LOTE 699

LOTE 700

LOTE 701

LOTE 702

LOTE 703

LOTE 704

LOTE 705

LOTE 706

LOTE 707

LOTE 708

LOTE 709

LOTE 710

LOTE 711

LOTE 712

LOTE 713

LOTE 714

LOTE 715

LOTE 716

LOTE 717

LOTE 718

LOTE 719

LOTE 720

LOTE 721

LOTE 722

LOTE 723

LOTE 724

LOTE 725

LOTE 726

LOTE 727

LOTE 728

LOTE 729

LOTE 730

LOTE 731

LOTE 732

LOTE 733

LOTE 734

LOTE 735

LOTE 736

LOTE 737

LOTE 738

LOTE 739

LOTE 740

LOTE 741

LOTE 742

LOTE 743

LOTE 744

LOTE 745

LOTE 746

LOTE 747

LOTE 748

LOTE 749

LOTE 750

LOTE 751

LOTE 752

LOTE 753

LOTE 754

LOTE 755

LOTE 756

LOTE 757

LOTE 758

LOTE 759

LOTE 760

LOTE 761

LOTE 762

LOTE 763

LOTE 764

LOTE 765

LOTE 766

LOTE 767

LOTE 768

LOTE 769

LOTE 770

LOTE 771

LOTE 772

LOTE 773

LOTE 774

LOTE 775

LOTE 776

LOTE 777

LOTE 778

LOTE 779

LOTE 780

LOTE 781

LOTE 782

LOTE 783

LOTE 784

LOTE 785

LOTE 786

LOTE 787

LOTE 788

LOTE 789

LOTE 790

LOTE 791

LOTE 792

LOTE 793

LOTE 794

LOTE 795

LOTE 796

LOTE 797

LOTE 798

LOTE 799

LOTE 800

LOTE 801

LOTE 802

LOTE 803

LOTE 804

LOTE 805

LOTE 806

LOTE 807

LOTE 808

LOTE 809

LOTE 810

LOTE 811

LOTE 812

LOTE 813

LOTE 814

LOTE 815

LOTE 816

LOTE 817

LOTE 818

LOTE 819

LOTE 820

LOTE 821

LOTE 822

LOTE 823

LOTE 824

LOTE 825

LOTE 826

LOTE 827

LOTE 828

LOTE 829

LOTE 830

LOTE 831

LOTE 832

LOTE 833

LOTE 834

LOTE 835

LOTE 836

LOTE 837

LOTE 838

LOTE 839

LOTE 840

LOTE 841

LOTE 842

LOTE 843

LOTE 844

LOTE 845

LOTE 846

LOTE 847

LOTE 848

LOTE 849

LOTE 850

LOTE 851

LOTE 852

LOTE 853

LOTE 854

LOTE 855

LOTE 856

LOTE 857

LOTE 858

LOTE 859

LOTE 860

LOTE 861

LOTE 862

LOTE 863

LOTE 864

LOTE 865

LOTE 866

LOTE 867

LOTE 868

LOTE 869

LOTE 870

LOTE 871

LOTE 872

LOTE 873

LOTE 874

LOTE 875

LOTE 876

LOTE 877

LOTE 878

LOTE 879

LOTE 880

LOTE 881

LOTE 882

LOTE 883

LOTE 884

LOTE 885

LOTE 886

LOTE 887

LOTE 888

LOTE 889

LOTE 890

LOTE 891

LOTE 892

LOTE 893

LOTE 894

LOTE 895

LOTE 896

LOTE 897

LOTE 898

LOTE 899

LOTE 900

LOTE 901

LOTE 902

LOTE 903

LOTE 904

LOTE 905

LOTE 906

LOTE 907

LOTE 908

LOTE 909

LOTE 910

LOTE 911

LOTE 912

LOTE 913

LOTE 914

LOTE 915

LOTE 916

LOTE 917

LOTE 918

LOTE 919

LOTE 920

LOTE 921

LOTE 922

LOTE 923

LOTE 924

LOTE 925

LOTE 926

LOTE 927

LOTE 928

LOTE 929

LOTE 930

LOTE 931

LOTE 932

LOTE 933

LOTE 934

LOTE 935

LOTE 936

LOTE 937

LOTE 938

LOTE 939

LOTE 940

LOTE 941

LOTE 942

LOTE 943

LOTE 944

LOTE 945

LOTE 946

LOTE 947

LOTE 948

LOTE 949

LOTE 950

LOTE 951

LOTE 952

LOTE 953

LOTE 954

LOTE 955

LOTE 956

LOTE 957

LOTE 958

LOTE 959

LOTE 960

LOTE 961

LOTE 962

LOTE 963

LOTE 964

LOTE 965

LOTE 966

LOTE 967

LOTE 968

LOTE 969

LOTE 970

LOTE 971

LOTE 972

LOTE 973

LOTE 974

LOTE 975

LOTE 976

LOTE 977

LOTE 978

LOTE 979

LOTE 980

LOTE 981

LOTE 982

LOTE 983

LOTE 984

LOTE 985

LOTE 986

LOTE 987

LOTE 988

LOTE 989

LOTE 990

LOTE 991

LOTE 992

LOTE 993

LOTE 994

LOTE 995

LOTE 996

LOTE 997

LOTE 998

LOTE 999

LOTE 1000



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**LOCAL:** VALADO DOS FRADES — Valado dos Frades

**ASSUNTO:** “Formulário nº 5320 - Exposição e outras Solicitações”

**PROCESSO Nº:** 4/03

**REQUERIMENTO Nº:** 1079/23

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião de Câmara  
22-09-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da  
próxima reunião da Câmara  
Municipal, conforme Despacho do Sr.  
Presidente. 25-09-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Concordo, pelo que proponho submeter ao órgão executivo a desafetação do domínio público municipal para integração em domínio privado municipal da parcela identificada para decisão de remissão para a Assembleia Municipal.

22-09-2023

Maria Teresa Quinto  
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico



**INFORMAÇÃO**

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,  
Arq.ª Maria Teresa Quinto

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Trata-se de uma alteração à operação de loteamento sita em Valado dos Frades, titulada pelo alvará de licença de loteamento n.º 1/2006 e respetivos aditamentos.

Previamente à análise da pretensão, verifica-se que da alteração proposta resulta a desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 185,00 m<sup>2</sup>, integrada em domínio público municipal através da operação de loteamento, cedida para passeio.

A desafetação é decorrente da supressão de uma via pedonal existente no tardo dos lotes 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, cuja área passará a ser incorporada nos respetivos lotes, conforme planta em anexo, à escala 1/500, apensa ao processo

**2. ANALISE**

Do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente na supressão do referido passeio, dado que o mesmo não tem relevância para a circulação pedonal, podendo por isso ser suprimido e a área integrada na área dos respetivos lotes.

Conforme dispõe alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 5 do artigo 7º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação com remissão para o n.º 1 do artigo 89.º, do Decreto- Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por deliberação n.º 395/23 proferida em reunião da Câmara Municipal realizada em 19/06/2023, foi decidido proceder à abertura do período de discussão pública, referente à operação de loteamento que incide sobre a desafetação de uma parcela de terreno, com a área 185,00 m<sup>2</sup> integrada em domínio público municipal, cedida para passeio, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil da publicação do edital no Diário da República, no site e quiosque digital, Junta de Freguesia de Valado, sem se ter rececionado qualquer oposição. Assim sendo pode dar-se continuidade ao procedimento de desafetação.

**3. CONCLUSÃO**

Considerando que:

- a) Do ponto de vista urbanístico não se vê qualquer inconveniente na desafetação do domínio publico municipal da parcela com 185,00m<sup>2</sup>.
  - b) No período de discussão pública não foi manifestada qualquer oposição à desafetação.
- Propõe-se o envio do processo à Assembleia Municipal para decisão.

21-09-2023



Paulo Contente

Arquiteto







Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,  
Arq.ª Maria Teresa Quinto

1. Conforme dispõe alínea t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do n.º 5 do artigo 7º do Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação com remissão para o n.º 1 do artigo 89.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, por deliberação n.º 395/23 proferida em reunião da Câmara Municipal realizada em 19/06/2023, foi decidido proceder à abertura do período de discussão pública, referente à operação de loteamento que incide sobre a desafetação de uma parcela de terreno, com a área 185 m<sup>2</sup> integrada em domínio público municipal, cedida para passeio, pelo prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil da publicação do edital no Diário da República, no site e quiosque digital, Junta de Freguesia de Valado, sem se ter rececionado qualquer oposição.
2. Dando cumprimento ao referido no ponto anterior, foi publicado em Diário da Republica, 2.ª série, de 25 de julho, o aviso n.º 143/2023, assim como publicitado nos restantes meios acima mencionados.
3. Findo o prazo sem que se tenha rececionado qualquer reclamação, observação, sugestão ou pedidos de esclarecimento, submete-se à consideração superior.

18-09-2023



Graziela Nogueira  
Técnica Superior



INFORMAÇÃO

LOCAL: VALADO DOS FRADES — Valado dos Frades

ASSUNTO: "Formulário n.º 5320 – Licenciamento para operações de loteamento"

PROCESSO Nº: 4/03

REQUERIMENTO Nº: 1079/23

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em 19/6/2023 *concorda com o*  
*início dos procedimentos administrativos*  
*de consulta pública para a desafetação*  
*de parcela de terreno do*  
*domínio público municipal*  
*e submeter a período de discussão*  
*pública pelo prazo de 30 dias, nos termos de*  
*proposta de decisão*  
*do Chefe de DFO,*  
*em*  
*regime de*  
*substituição*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

À Reunião de Câmara  
06-06-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na ordem do dia da  
próxima reunião da Câmara  
Municipal, conforme Despacho do Sr.  
Presidente. 07-06-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Concordo. Submete-se a decisão do executivo o início dos procedimentos para a desafetação da parcela de terreno do domínio público municipal.  
Caso se concorde deve abrir-se um período de discussão pública pelo prazo de 30 dias.

06/06/2023

Paula Veloso  
Chefe da Divisão de Manutenção e Melhorias em regime de substituição  
Vai para a comissão e depois de cumprir o processo  
para o processo nº 1079/23,1 - 05-06-2023

**INFORMAÇÃO**

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,  
Arq.ª Maria Teresa Quinto

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Trata-se de uma alteração à operação de loteamento sita em Valado dos Frades, titulada pelo alvará de licença de loteamento n.º 1/2006 e respetivos aditamentos.

Previamente à análise da pretensão, verifica-se que da alteração proposta resulta a desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 185 m<sup>2</sup>, integrada em domínio público municipal através da operação de loteamento, cedida para passeio.

A desafetação é decorrente da supressão de uma via pedonal existente no tardo dos lotes 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, cuja área passará a ser incorporada nos respetivos lotes, conforme planta em anexo, à escala 1/500, apensa ao processo.

**2. ANÁLISE**

Do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente na supressão do referido passeio, dado que o mesmo não tem relevância para a circulação pedonal, podendo por isso ser suprimido e a área integrada na área dos respetivos lotes.

**3. PROPOSTA**

Assim sendo, remete-se o presente para decisão do executivo, para que caso concorde com a proposta se iniciem os procedimentos administrativos de consulta pública, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2005, de 7 de janeiro (CPA), na sua redação em vigor, com vista à desafetação do Domínio Público Municipal da parcela de terreno com a área de 185 m<sup>2</sup>, conforme planta em anexo, à escala 1/500, apensa ao processo.

A discussão pública deverá ser realizada pelo período de 30 dias, nos termos do art.º 159.º do CPA, na sua redação em vigor.

05-06-2023



Joana Gonçalves  
Arquiteta

**PRECEDENTE POSITIVO, LDA**  
Rua Mar da China, nº 1, Esc 1.4,  
1990-137 Lisboa

Exmo. Sr. Presidente da Câmara  
Municipal da Nazaré  
Câmara Municipal da Nazaré  
Av. Vieira Guimarães nº 54  
2450-951 Nazaré

Lisboa, 10 de maio de 2023

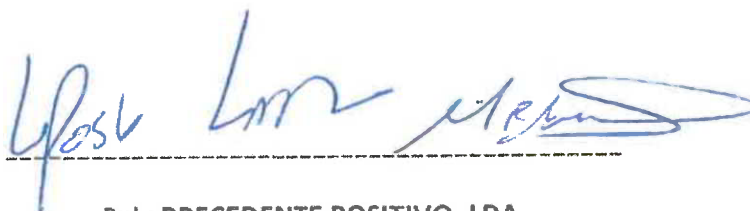
**ASSUNTO:** Processo n.º 4/03 - Projeto de Alterações Loteamento – Aperfeiçoamento – Vosso Ofício  
2023,CMN,S,05,1297 de 11/04/2023

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,

Na sequência do vosso ofício em referência, datado de 11/04/2023, vimos pelo presente manifestar o nosso interesse na aquisição da parcela de terreno com 185m<sup>2</sup>, decorrente da supressão de via pedonal existente no tardoz dos lotes 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, pelo valor de 738,15€ (setecentos e trinta e oito euros e quinze cêntimos).

Sem outro assunto de momento ficamos a aguardar prezadas notícias.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos.



Pela PRECEDENTE POSITIVO, LDA.

**PRECEDENTE POSITIVO LDA**  
Rua Mar da China, nº 1, 1.4  
1990-137 Lisboa  
NIPC: 516172581





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**LOCAL:** VALADO DOS FRADES — Valado dos Frades

**ASSUNTO:** “Junção de elementos ao Processo 4/03”

**PROCESSO Nº:** 4/03

**REQUERIMENTO Nº:** 233/23

**DESPACHO:**

(Competência delegada conforme o Edital n.º 60/2021)

Concordo Comp. Delegada  
05-04-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Concordo, pelo que proponho que seja notificado o interessado para se pronunciar previamente no prazo de 30 dias sobre o interesse em adquirir a parcela pelo valor determinado pelos serviços

05-04-2023

Maria Teresa Quinto  
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

**INFORMAÇÃO**

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,  
Arq.ª Maria Teresa Quinto

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Trata-se de uma alteração à operação de loteamento sita em Valado dos Frades, titulada pelo alvará de licença de loteamento n.º 1/2006 e respetivos aditamentos.

Previamente à análise da pretensão, verifica-se que da alteração proposta resulta a necessidade da desafetação de 185,00 m<sup>2</sup> de área do domínio público municipal, cedida na operação de loteamento para passeio, decorrente da supressão de uma via pedonal existente no tardo dos lotes 27, 28, 29, 30,

31, 32, 33 e 34, cuja área passará a ser incorporada nos respetivos lotes, conforme peça desenhada apensa ao processo.

Foi consultado o Gabinete Jurídico, da Divisão Administrativa e Financeira, sobre o procedimento adequado para essa concretização, tendo este determinado que uma vez que a alienação da parcela de terreno em causa constitui uma diminuição do acervo patrimonial municipal, a mesma terá de ser realizada de forma onerosa. Sugeriu ainda, conforme informação que se anexa, que antes de se iniciar o procedimento de desafetação, deveria a DPU aferir o interesse por parte do interessado em adquirir a nova parcela de domínio privado municipal pelo valor que veio posteriormente a ser determinado pela Divisão de Planeamento Urbanístico, constante da informação técnica datada de 31-03-2023, que também se anexa.

## 2. PROPOSTA

Face ao exposto no ponto anterior e com base no teor dos fundamentos do mesmo, proponho que se transmita ao interessado o teor das referidas informações técnicas para que este se pronuncie sobre o interesse em adquirir a nova parcela de domínio privado municipal pelo valor determinado, antes de se prosseguir com o processo de desafetação da referida parcela do domínio público para o domínio privado.

05-04-2023



Joana Gonçalves  
Arquiteta



NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**LOCAL:** VALADO DOS FRADES — Valado dos Frades**ASSUNTO:** “Junção de elementos ao Processo 4/03”**PROCESSO Nº:** 4/03**REQUERIMENTO Nº:** 233/23**DESPACHO:**

(Competência delegada conforme o Edital n.º 60/2021)

**CHEFE DE DIVISÃO:**

À arquiteta Joana Gonçalves.

04-04-2023

Maria Teresa Quinto  
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico**INFORMAÇÃO**

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,  
Arq.ª Maria Teresa Quinto

Foi-me solicitada a avaliação de uma parcela de terreno sita em Valado dos Frades com a área de 185,00m<sup>2</sup>.

A área em causa situa-se entre os lotes 27 e 42 da operação de loteamento cujo processo decorre sob o nº 4/03.

Para a avaliação considerou-se que a referida parcela de terreno não tem capacidade construtiva associada porquanto já integrava a operação de loteamento e, portanto, já foi considerada no cálculo do índice bruto de construção da operação de loteamento.

Para a avaliação utilizou-se o método de cálculo utilizado pela Autoridade Tributária e Aduaneira, corrigindo-se o coeficiente de localização para os valores reais de mercado.

#### AVALIAÇÃO

$$V_t = V_c \times A_{\text{terreno}} \times CI \times 0,005$$

Em que:

$V_t$  – Valor do terreno

$V_c$  – Valor base dos prédios edificados (665,00€ no ano de 2023)

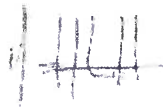
$CI$  – Coeficiente de localização correspondente à utilização dominante da zona.

#### CÁLCULO

$$V_t = 665,00€ \times 185,00\text{m}^2 \times 1,20 \times 0,005 = 738,15€.$$

O valor da parcela de terreno com a área de 185,00m<sup>2</sup> estima-se em 738,15€.

31-03-2023



Paulo Contente

Arquiteto





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO



**LOCAL:** VALADO DOS FRADES — Valado dos Frades

**ASSUNTO:** “Junção de elementos ao Processo 4/03”

**PROCESSO Nº:** 4/03

**REQUERIMENTO Nº:** 233/23

<b>DESPACHO:</b>	<b>CHEFE DE DIVISÃO:</b>
------------------	--------------------------

<b>CHEFE DE DIVISÃO:</b>	
<p>À DPU Solicitando as diligências aqui expostas. 27-03-2023</p>  <p>Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</p>	<p>Ao arquiteto Paulo Contente para efeitos de avaliação da parcela. 30-03-2023</p>  <p>Maria Teresa Quinto Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico</p>

Exma. Sra. Chefe da DAF,  
Dra. Helena Pola.

Mantém-se na íntegra a informação relativamente ao procedimento de desafetação da parcela de terreno do Domínio Público Municipal para o domínio privado da CMN e relativamente à competência da CMN para alinear bens imóveis, alterando-se somente a forma de apuramento do valor patrimonial da parcela em causa.

Sugere-se, porém, que antes de iniciar-se o procedimento de desafetação, à cautela, que a DPU afira se o requerente terá interesse em adquirir a nova parcela de domínio privado municipal pelo valor que vier



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

a ser determinado. Só assim fará sentido prosseguir o processo evitando-se desafetar uma parcela do domínio público para o privado desnecessariamente.

À consideração superior.

O TÉCNICO SUPERIOR

Jurista  
24-03-2023

Ricardo Caneco



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**LOCAL:** VALADO DOS FRADES — Valado dos Frades

**ASSUNTO:** "Junção de elementos ao Processo 4/03"

**PROCESSO Nº:** 4/03

**REQUERIMENTO Nº:** 233/23

**DESPACHO:**

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao GJ

16-03-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Concordo  
À DPU

09-03-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

À DAF,  
A cedência ao domínio público municipal da área em apreço foi para passeios e não conforme é referido "...por contraponto ao pagamento de uma compensação ao município, em numerário ou em espécie." não sendo ainda aplicável por esse facto o artigo 15.º do RUEMN, mantendo-se a necessidade da obtenção dos esclarecimentos anteriormente solicitados.

16-03-2023

Maria Teresa Quinto

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

Exma. Sra. Chefe da DAF,

Dra. Helena Pola.

O procedimento adotado pela Colega tendente à desafetação da parcela de terreno do Domínio Público Municipal para o domínio privado da CMN está em completa sintonia com a prática que as câmaras municipais por todo o país adotam: promoção de um período de consulta pública para apresentação de eventuais reclamações ou sugestões.

Decorrido este processo de consulta sem que se tenham registado quaisquer contributos, deverá a Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a desafetação da parcela de terreno do Domínio Público Municipal (cfr. alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, com a redação atualmente em vigor, conjugada com o disposto na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal – regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico - RJAL).

Concluído este procedimento, o bem desafetado passa para o domínio privado, deixando assim de ser inalienável e imprescritível, sobrevivendo uma nova questão, tendo por premissa que a integração do imóvel no loteamento é, para todos os efeitos, uma alienação. Através de que procedimentos a CMN pode alienar um bem imóvel?

Quanto às regras aplicáveis, incluindo competências e procedimentos a adotar, deve seguir-se o disposto já citado RJAL. Assim, nos termos das alíneas g) e h), do n.º 1 do art. 33.º do diploma, compete à câmara municipal, respetivamente:

- Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG;
- Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;

Não se verificando tais requisitos a alienação de bens imóveis pela câmara, a partir do referido montante, depende obrigatoriamente de autorização da assembleia municipal – alínea i), do n.º1 do artigo 25.º do RJAL: comete à AM, sob proposta da CMN, “autorizar a câmara municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG, e fixar as respetivas condições gerais, podendo determinar o recurso à hasta pública, assim como a alienar ou onerar bens ou valores artísticos do município, independentemente do seu valor, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 33.º” .

Notemos, no entanto, que no caso em apreço, a transferência de propriedade parece configurar-se, na prática, como uma reversão sem o cariz sancionatório do artigo 45.º do RJUE (o que afasta liminarmente a necessidade de convocação das normas constantes do Código de Expropriações). É que a área que se pretende desafetar para domínio privado para posterior integração no loteamento, provém precisamente do loteamento que ora se pretende alterar e que veio a ser cedida para domínio público.





Porém, a cedência desta parcela surge por contraponto ao pagamento uma compensação ao município, em numerário ou em espécie.

O loteador, para evitar o pagamento da compensação referida no n.º 4, do artigo 44.º do RJUE, optou por ceder a parcela de terreno que ora pretende reaver. Chamamos-lhe de opção, mas não tem caráter facultativo: o loteador ou cede gratuitamente ou paga uma compensação.

De todo o modo, o município *sente-se* ressarcido do impacto que o loteamento produz na malha urbana com a integração de prédios para implantação de espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva ou através de uma compensação monetária.

Nesta conformidade, ainda que a DPU declare que *“do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente na supressão do referido passeio, dado que o mesmo não tem relevância para a circulação pedonal, podendo por isso ser suprimido e a área integrada nos lotes”*, a alienação da parcela de terreno em causa constitui uma diminuição do acervo patrimonial municipal.

Por conseguinte, a alienação terá de ser onerosa, nos termos do artigo 33.º do RJAL e cujo quantitativo poderá ser determinado nos termos definidos pelo Regulamento da Urbanização e Edificação do Município da Nazaré em vigor.

À consideração superior.

O TÉCNICO SUPERIOR

Jurista  
09-03-2023

Ricardo Caneco



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

**LOCAL:** VALADO DOS FRADES — Valado dos Frades

**ASSUNTO:** “Junção de elementos ao Processo 4/03”

**PROCESSO Nº:** 4/03

**REQUERIMENTO Nº:** 233/23

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**

Concordo  
03-03-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Ao Dr. Ricardo Caneco  
Solicito análise jurídica urgente  
08-03-2023

Helena Pola  
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**CHEFE DE DIVISÃO:**

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré,  
Proponho solicitar parecer à DAF quanto à viabilidade do que nos é proposto e se sim o procedimento adequado para essa concretização já que do ponto de vista urbanístico não vemos inconveniente, integração de uma área cedida para domínio público destinada a passeio para integração nos logradouros dos lotes 27 a 34.

02-03-2023

Maria Teresa Quinto  
Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico

## INFORMAÇÃO

Exma. Sra. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico,  
Arq.ª Maria Teresa Quinto

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Trata-se de uma alteração à operação de loteamento sita em Valado dos Frades, titulada pelo alvará de licença de loteamento n.º 1/2006 e respetivos aditamentos.

Previamente à análise da pretensão, verifica-se que da alteração proposta resulta a necessidade da desafetação de 185 m<sup>2</sup> de área do domínio público municipal, cedida na operação de loteamento para passeio, decorrente da supressão de uma via pedonal existente no tardoz dos lotes 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34, cuja área passará a ser incorporada nos respetivos lotes, conforme peça desenhada apenas ao processo.

### 2. ANÁLISE

Do ponto de vista urbanístico, não se vê inconveniente na supressão do referido passeio, dado que o mesmo não tem relevância para a circulação pedonal, podendo por isso ser suprimido e a área integrada nos lotes.

### 3. PROPOSTA

Assim sendo, remete-se o presente para decisão do executivo, para que caso concorde com a proposta se iniciem os procedimentos administrativos de consulta pública com vista à desafetação do Domínio Público Municipal da área de 185 m<sup>2</sup>, conforme planta apenas ao processo.

A discussão pública deverá ser realizada pelo período de 30 dias, nos termos do art.º 159.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2005, de 7 de janeiro (CPA), na sua redação em vigor.

23-02-2023

  
Joana Gonçalves  
Arquiteta



## LICENÇA PARA OBRAS / TRABALHOS / OUTRAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS

EXMO SR.  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ

### INTERESSADO

PROCESSO N.º 04 / 2003

Nome / Designação	Banco Comercial Português S. A.	Qualidade <sup>1</sup>	Proprietário
Morada / Sede	Av. Prof. Dr. Cavaco Silva, Edf. 4	N.º	N.º 26, 1.º B
Freguesia	Porto Salvo	Código Postal	2740 - 256
N.º Identificação Fiscal	501525882	N.º Identificação Civil	Validade: / /
Contacto telefónico	914157500	Email	jpb@ashiracapital.com
Forma de comunicação para efeitos de notificação	<input type="checkbox"/> Telefone <input checked="" type="checkbox"/> Email <input type="checkbox"/> Carta		

### REQUER

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na atual redação, a licença para realizar a seguinte operação urbanística:

- Operação de loteamento;
- Obras de urbanização / trabalhos de remodelação de terrenos<sup>2</sup> em área não abrangida por operação de loteamento;
- Obras de construção / alteração / ampliação<sup>2</sup> em área não abrangida por operação de loteamento ou por plano de pormenor;
- Obras de conservação / reconstrução / ampliação / alteração / demolição<sup>2</sup> de imóveis classificados ou em vias de classificação, bem como dos imóveis integrados em conjuntos ou sítios classificados ou em vias de classificação;
- Obras de construção / reconstrução / ampliação / alteração exterior / demolição<sup>2</sup> de imóveis situados em zonas de proteção de imóveis classificados ou em vias de classificação;
- Obras de reconstrução das quais resulte um aumento da altura das fachadas ou do número de pisos;
- Obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução;
- Obras de construção / reconstrução / ampliação / alteração / demolição<sup>2</sup> de imóveis em áreas sujeitas a serviço administrativo ou restrição de utilidade pública;
- Outras operações urbanísticas que não estejam sujeitas a comunicação prévia<sup>3</sup> \_\_\_\_\_

O pedido refere-se ao(s) prédio(s) descrito(s) na Conservatória do Registo Predial de Nazaré sob o n.º \_\_\_\_\_ e inscrito(s) na matriz n.º \_\_\_\_\_, situado(s) no(a) Lugar/Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, da freguesia de \_\_\_\_\_, deste concelho.

<sup>1</sup> Proprietário, usufrutuário, arrendatário, superficiário, outro (especificar)  
<sup>2</sup> Riscar o que não se aplica  
<sup>3</sup> Indicar o tipo de obra



